

DIOCESE DE PICOS - ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ - 06.782.957/0001-13



DOM PLÍNIO JOSÉ LUZ DA SILVA

Por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica
Bispo Diocesano de Picos

DECRETO DE CRIAÇÃO DA COMISSÃO DIOCESANA PARA PROTEÇÃO DE MENORES E PESSOAS VULNERÁVEIS

Aos que este nosso Decreto virem, saudação, paz e benção em Nosso Senhor Jesus Cristo.

O Papa Francisco, através da Carta Apostólica em forma de Motu Proprio, "Vos Estis Lux Mundi" (Vós Sois a Luz do Mundo), de 09 de maio de 2019, determinou regras que estabelecem novos mecanismos para a proteção dos menores e das pessoas vulneráveis contra delitos sexuais de clérigos e de membros de Institutos de Vida Consagrada (IVC) e de Sociedades de Vida Apostólica (SVA), conforme as disposições gerais, no Art. 1 § 1 (VELM).

Considerando que, entre outras medidas, estando em vigor o Motu Proprio VELM, devem ser criados sistemas estáveis e facilmente acessíveis ao público, para que qualquer pessoa possa relatar eventuais delitos previstos pelo VELM (cf. art. 2º §1º), acolhendo essas determinações do Romano Pontífice, e com a anuência do Colégio de Consultores, havemos por bem decretar, como de fato decretamos, constituída a Comissão Diocesana para Proteção de Menores e Pessoas Vulneráveis para a aplicação do Motu Proprio "Vos Estis Lux Mundi".

A Comissão, com Regimento próprio que ora aprovamos e promulgamos, tem a incumbência de zelar para que todas as instituições e organizações católicas, presentes e/ou atuantes no âmbito da Diocese de Picos, sejam lugares seguros e livres de abusos sexuais, principalmente para menores e pessoas vulneráveis que participam de suas atividades. Em segundo lugar, compete-lhe acolher as denúncias sobre eventuais delitos contra o sexto mandamento do Decálogo previstos no Art. 1º §1º do VELM.

Sejam encaminhadas à Nunciatura Apostólica no Brasil vias originais deste Decreto, do Regimento Diocesano e do Decreto de nomeação dos membros da Comissão Diocesana para Proteção de Menores e Pessoas Vulneráveis (cf. art. 2º § 1º do Motu Proprio Vos Estis Lux Mundi).

O presente Decreto entra em vigor nesta data e é válido enquanto não mandarmos o contrário.

DIOCESE DE PICOS - ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ - 06.782.957/0001-13

Registre-se, publique-se e execute-se.

Dada e passada em nossa Cúria Diocesana, nesta Cidade de Picos, aos cinco dias do mês de outubro do ano do Senhor dois mil e vinte e um.


Pe. Sebastião Francisco dos Santos
Chanceler da Cúria Diocesana



Dom Plínio José Luz da Silva
Bispo Diocesano de Picos

Registrado no Livro de Decretos e Atos Administrativos

Livro: 12 - Folhas: 113 a 114

Chancelaria da Cúria Diocesana de Picos